

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Amarildo Cruz - PT
Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA 3
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 17

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Amarildo Cruz - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura - (2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO	Presidente	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA	Vice-Presidente	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

JOÃO HENRIQUE	Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9	
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20.

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES	Presidente	AMARILDO CRUZI	G 9
RENATO CAMARA	Vice-Presidente	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 20-21.

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10	
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9	
PEDRO KEMP	Presidente	MARCIO FERNANDES	G 9	
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIOVAZ	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G-10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G-10	
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9	
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

ANTONIO VAZ	Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
LIDIO LOPES	Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	AMARILDO CRUZI	G 9	
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10	
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10	
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10	
JAMILSON NAME	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
BARBOSINHA	Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB	

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LONDRES MACHADO	Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR	
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9	
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9	
MARA CASEIRO	Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CAPITÃO CONTAR	Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO	Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9	
AMARILDO CRUZ	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

LUCAS DE LIMA	Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10

EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 21.

CORONEL DAVID	Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9	
AMARILDO CRUZ	Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB	

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10	
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10	
LIDIO LOPES	Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP	Presidente	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB	

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9	
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9	
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO	Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9	
EDUARDO ROCHA	G 9	AMARILDO CRUZ	G 9	
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB	

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Publicação no DOE 1976, de 11 de março de 2021, p. 22.

MARA CASEIRO	Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10	
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9	
AMARILDO CRUZ	G 9	NENO RAZUK	G 9	
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10	
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10	
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10	
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

III – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ato nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

IV – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10	
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8	
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8	
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10	
LUCAS DE LIMA	G-10			

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 13/21**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Gonçalves Pimentel.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Gonçalves Pimentel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado HERCULANO BORGES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 715 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 655 de 24 de junho 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio Verde de Mato Grosso, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo Decreto Legislativo nº 655 de 24 de junho 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo de nº 700 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Campo Grande, 13 de julho de 2021.

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/07/2021 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****DISCUSSÃO ÚNICA****1 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2021](#)**

Processo nº 231/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 648/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de LAGUNA CARAPÃ, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**2 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 033/2021](#)**

Processo nº 232/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 632/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de RIO BRILHANTE, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**3 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2021](#)**

Processo nº 239/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 639/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de DOURADINA, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**4 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 036/2021](#)**

Processo nº 241/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 672/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de LADÁRIO, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**5 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2021](#)**

Processo nº 254/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de

dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 668/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de SELVÍRIA, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

6 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2021](#)

Processo nº 262/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 661/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de DEODÁPOLIS, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

7 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 039/2021](#)

Processo nº 264/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 622/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de CAMPO GRANDE, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

8 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 041/2021](#)

Processo nº 269/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 671/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de TRÊS LAGOAS, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

9 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 042/2021](#)

Processo nº 281/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do DECRETO LEGISLATIVO Nº 626/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município BATAYPORÃ, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

10 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2021](#)

Processo nº 282/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 660/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade

pública no Município de PEDRO GOMES, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

11 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 045/2021](#)

Processo nº 287/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 640/2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de JARDIM, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1ª DISCUSSÃO

12 – [Projeto de Lei nº 128/2021](#)

Processo nº 165/2021

Deputado LIDIO LOPES - Dispõe sobre a prioridade de imunização dos Representantes Religiosos no programa de vacinação contra o Coronavírus-COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.



Com fundamento nas normas do Regimento Interno da ALEMS (Resolução n. 65/2008), os Deputados Estaduais signatários, que em conjunto representam mais de 1/3 dos membros da Casa, com a aquiescência dos Líderes de Bloco e do Partido, convenienciam a redução dos interstícios e calendarização dos prazos e trâmites legislativos, conforme abaixo ajustado:

DATAS	ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO	PREVISÃO REGIMENTAL
19/07/2021 (quinta-feira)	Sessão Extraordinária para emissão do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) - Sessão Ordinária 1ª Discussão e Votação em Plenário	Art. 66, I Art. 196, inciso I

Campo Grande (MS), 14 de Julho de 2021

PROponentes:
 1. Deputado J. H.
 2. Deputado N. RAZUK
 3. Deputado PROF. M. V. M. M.
 4. Deputado M. A. B.
 5. Deputado M. R. S.
 6. Deputado E. R.
 7. Deputado C. E. S.
 8. Deputado M. A. S. S.
 9. Deputado A. V. S.
 10. Deputado E. V. S.

DE ACORDO:
 Deputado líder do bloco parlamentar Cio: J. H.
 Deputado líder do bloco parlamentar Cio: N. RAZUK
 Deputado líder do PSD: PROF. M. V. M. M.
 Deputada líder do Governo: M. A. B.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: SIM | NÃO | ABSTENÇÕES.
 RESULTADO: SIM | 2ª SECRETÁRIO: L. S.

Art. 66. Não se delibera em caráter de urgência ou com aplicação de prioridade das deliberações parlamentares, em cada Ordem do Dia, não figurando mais de sete proposições em qualquer ordem de registro de matérias que não tenham sido aprovadas em caráter de urgência, com exceção das matérias de urgência de natureza parlamentar.

Art. 67. Não se delibera em caráter de urgência, em caráter, qualquer projeto referido no artigo anterior, sendo incluído na Ordem do Dia e entregue à discussão, sem haver registro em Plenário.

§ 1º Para cada matéria inscrita em Plenário, no relatório e tempo destinado, o autor e o relator e o tempo de Assembleia e o conteúdo a Plenário são votados de três a três dias antes da sessão.

§ 2º O relator do projeto poderá solicitar ao relator e ao relator, no ato de referenda e a autoridade do relator do projeto.

§ 3º O relator do projeto poderá solicitar ao relator e ao relator, no ato de referenda e a autoridade do relator do projeto.

§ 4º O relator do projeto poderá solicitar ao relator e ao relator, no ato de referenda e a autoridade do relator do projeto.

§ 5º O relator do projeto poderá solicitar ao relator e ao relator, no ato de referenda e a autoridade do relator do projeto.

§ 6º O relator do projeto poderá solicitar ao relator e ao relator, no ato de referenda e a autoridade do relator do projeto.

13 – [Projeto de Lei nº 211/2021](#)

Processo nº 278/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2021 - Dispõe sobre o serviço público de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

2ª DISCUSSÃO4 – [Projeto de Lei nº 163/2021](#)

Processo nº 207/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 18/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 163/21 PROCESSO N.º 207/21 AUTORIA: PODER EXECUTIVO 2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	20/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	20/
03 – Deputado BARBOSINHA	20/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	20/
05 – Deputado CORONEL DAVID	20/
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	20/
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	20/
08 – Deputado FELIPE ORRO	20/
09 – Deputado GERSON CLARO	20/
10 – Deputado HERCULANO BORGES	20/
11 – Deputado JAMILSON NAME	20/
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	20/
13 – Deputado LÍDIO LOPES	20/
14 – Deputado LONDRES MACHADO	20/
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	20/
16 – Deputada MARA CASEIRO	20/
17 – Deputado MARÇAL FILHO	20/
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	20/
19 – Deputado NENO RAZUK	20/
20 – Deputado PAULO CORRÊA	20/
21 – Deputado PEDRO KEMP	20/
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	20/
23 – Deputado RENATO CÂMARA	20/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	20/

Favoráveis 24 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 24 ;

Campo Grande, 13 . 07 . 2021.

Integre

5 – [Projeto de Lei nº 178/2020](#)

Processo nº 255/2020

Deputado EVANDER VENDRAMINI – As Operadoras de Planos de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do sul devem considerar como dependente natural a criança cuja guarda definitiva foi concedida pelo Poder Judiciário ao titular do plano.

APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 178/20 PROCESSO N.º 255/20 AUTORIA: DEPUTADO EVANDER VENDRAMINI 2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado AMARILDO CRUZ	20/
02 – Deputado ANTONIO VAZ	20/
03 – Deputado BARBOSINHA	20/
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	20/
05 – Deputado CORONEL DAVID	20/
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	20/
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	20/
08 – Deputado FELIPE ORRO	20/
09 – Deputado GERSON CLARO	20/
10 – Deputado HERCULANO BORGES	20/
11 – Deputado JAMILSON NAME	20/
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	20/
13 – Deputado LÍDIO LOPES	20/
14 – Deputado LONDRES MACHADO	20/
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	20/
16 – Deputada MARA CASEIRO	20/
17 – Deputado MARÇAL FILHO	20/
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	20/
19 – Deputado NENO RAZUK	20/
20 – Deputado PAULO CORRÊA	20/
21 – Deputado PEDRO KEMP	20/
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	20/
23 – Deputado RENATO CÂMARA	20/
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	20/

Favoráveis 20 ;
Contrários 0 ;
Abstenções 0 ;
Total 20 ;

Campo Grande, 13 . 07 . 2021.

Integre

MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Requerimentos				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04828/2021	Capitão Contar	Campo Grande	Requer informações sobre o processo, cronograma e prazo para a contratação para a instalação de rede de esgoto, asfalto e drenagem no Bairro Jardim Batistão, nesta Capital.
2	04833/2021	Capitão Contar	Eldorado, Iguatemi	Solicita informações a respeito da recuperação asfáltica da Rodovia MS-295, no trecho que liga o Município de Eldorado a Iguatemi (MS).
3	04834/2021	Capitão Contar	Bonito	Solicita informações a respeito da pavimentação das Ruas Luiz da Costa Leite, Orestes Félix Garcês e Zali Castilho, na região central de Bonito (MS).
4	04859/2021	Capitão Contar	Naviraí	Solicita informações sobre a dispensação e disponibilidade de medicamentos na rede Pública Municipal de Saúde.
5	04831/2021	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita informações sobre campanhas de arrecadação realizadas pela Secretaria Estadual de Educação
6	04832/2021	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita informações a respeito do termo de adesão n. 001/2021, contrato n. 025/2021/SEDHAST

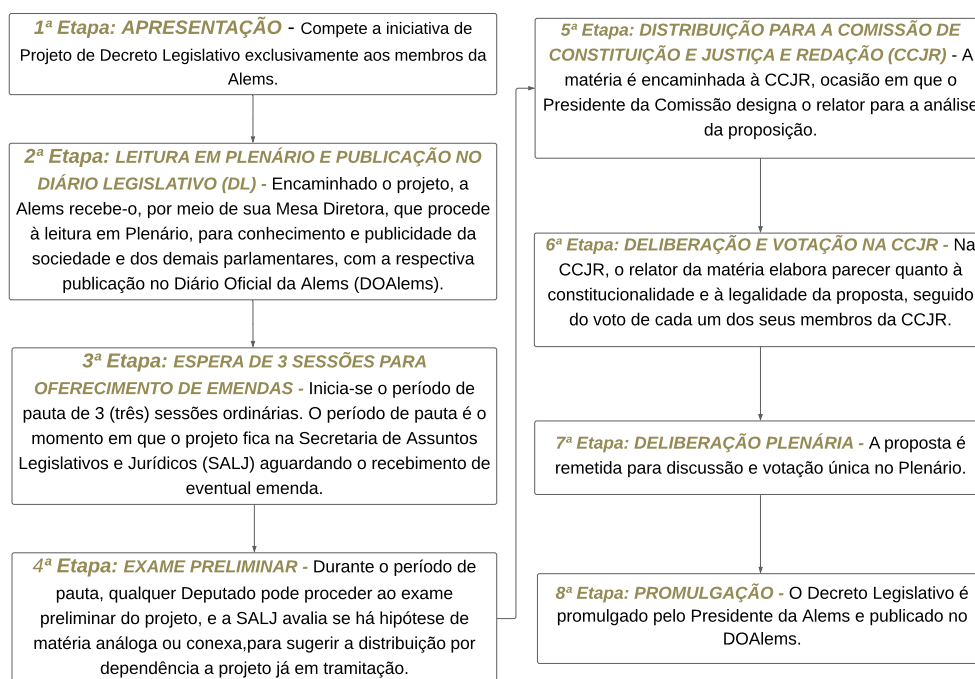
Indicação				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	04829/2021	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita estudos para melhorias no Bairro Montevideo, nesta Capital.
2	04830/2021	Capitão Contar	Campo Grande	Solicita a ampliação da frota de ônibus do transporte coletivo municipal.
3	04868/2021	Lucas de Lima	Dois Irmãos do Buriti	Solicitando que providenciem a realização da reforma, manutenção e pintura da Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, localizada na rua Cecílio Mascarenhas, S/N, Centro, município de Dois Irmãos do Buriti.
4	04870/2021	Lucas de Lima	Bonito	Solicitando aos mesmo que providenciem a realização da construção de uma faixa de pedestres elevada na Rua Cel. Pilad Rebuá interligado a praça em frente a Rádio Bonito FM, em Bonito/MS.
5	04827/2021	Capitão Contar	Dourados	Solicita estudos para incluir a Rua G Nove, bairro Jardim Guaicurus, em Dourados/MS, nos próximos cronogramas de pavimentação do município.
6	04854/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita viabilizar em caráter prioritário a instalação de um semáforo na Rua Eveline Figueredo Selingard esquina com a rua Dario Anhaia Filho bairro Parque do Sol, nesta Capital.
7	04855/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita manutenção no poste de Rede Elétrica na Rua Presidente Dutra em frente n. 951, bairro Coronel Antonino, no município de Campo Grande/MS.
8	04835/2021	Neno Razuk	Bodoquena	Solicita o empenho na liberação de recursos para a execução de serviço de patrolamento na Rodovia MS-339, município de Bodoquena/MS.
9	04842/2021	Paulo Corrêa	Rio Verde de Mato Grosso	Solicita aquisição de uma viatura zero quilômetro para o município de Rio Verde de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul.
10	04843/2021	Paulo Corrêa	Rio Verde de Mato Grosso	Solicita a pavimentação da Serra do Pindaivão, no município de Rio Verde de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul.
11	04844/2021	Paulo Corrêa	Bataguassu	Solicita a concretização das seguintes obras: Recapeamento Asfáltico da Avenida Dias Barroso; Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Ribas do Rio Pardo e Estudo de Implantação do Minianel Viário, no município de Bataguassu.
12	04845/2021	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Alexandre Herculano, com a Rua Água Azul, que dá acesso ao Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS.
13	04846/2021	Neno Razuk	Aparecida do Taboado	Solicita o empenho na liberação de recursos para recapeamento asfáltico da Rua José Moreira Falkine em toda a sua extensão e também a complementação do trecho de asfalto até o anel viário, no município de Aparecida do Taboado/MS.

PROCESSO LEGISLATIVO

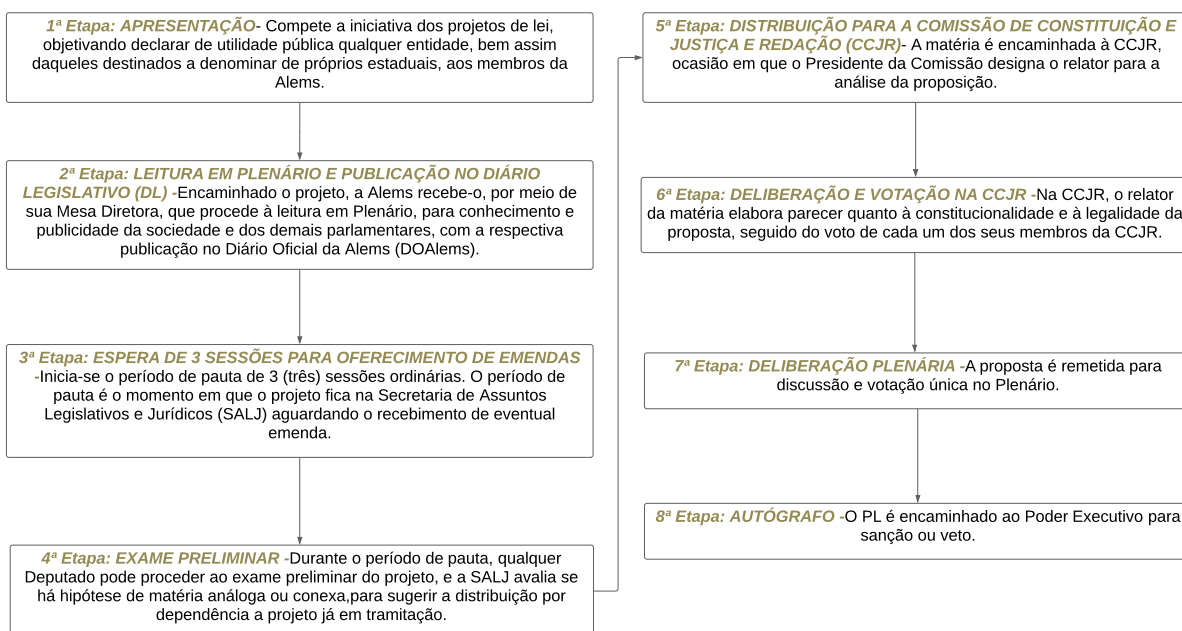
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de leis ordinárias, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). Essa tramitação pode ser customizada para atender a necessidade de aceleração de cada projeto, por proposta de pelo menos 8 (oito) deputados, com aquiescência dos líderes. O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de proposta de emenda constitucional, de resolução, de decreto legislativo ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



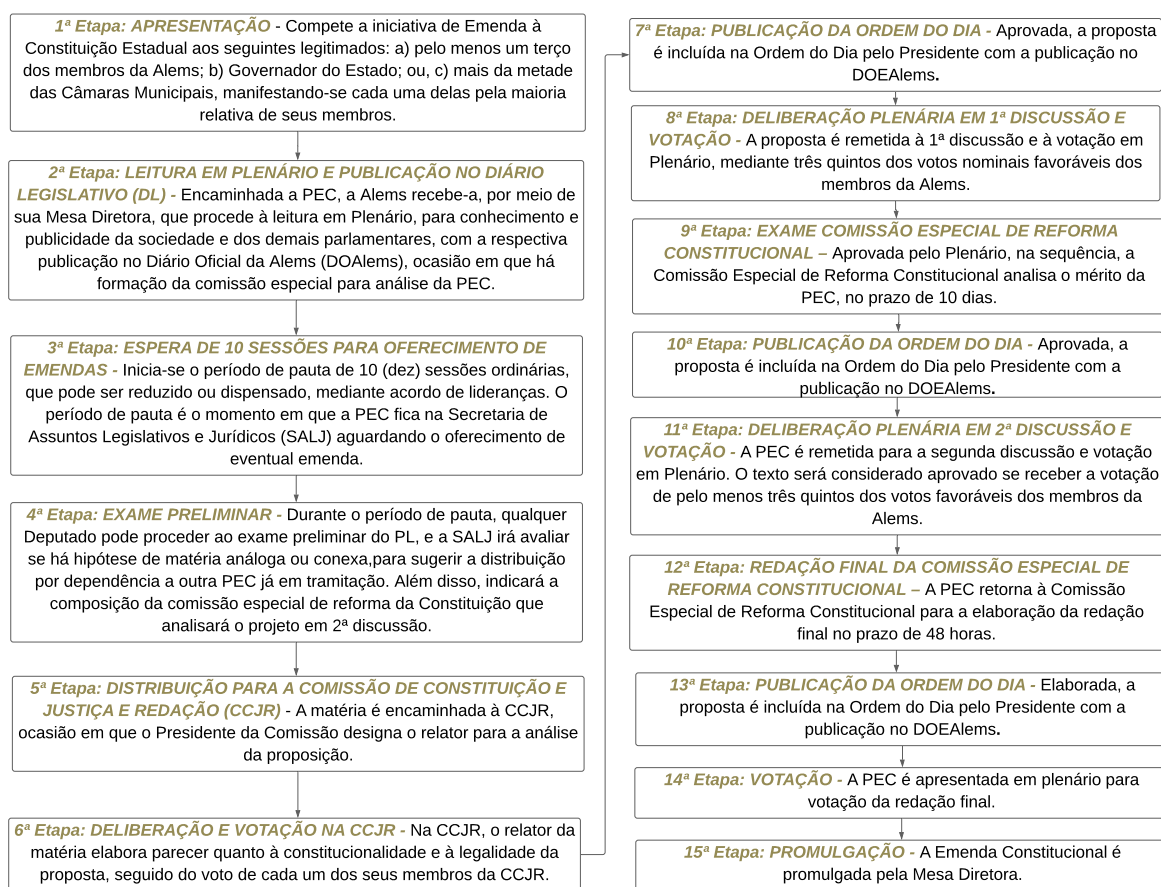
O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de decretos legislativos, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems). O quadro abaixo não retrata outros processos legislativos, como o projeto de elaboração de leis ordinárias, de proposta de emenda constitucional, de resolução ou veto, os quais possuem suas respectivas peculiaridades.



O presente organograma busca sintetizar simplificada o trâmite processual legislativo ordinário dos projetos de lei que objetivam declarar de utilidade pública qualquer entidade, bem assim daqueles destinados a denominar os próprios estaduais, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



O presente organograma busca sintetizar simplificadamente o trâmite processual legislativo da proposta de emenda constitucional, no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (Alems).



PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputada MARA CASEIRO
Projeto de Lei nº 218/2021
Processo nº 289/2021

Impõe, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, restrições para comercialização de produtos de uso odontológico profissional.

Art. 1.º Fica proibida a comercialização de produtos de uso odontológico profissional, como aparelhos ortodônticos, alinhadores termoplásticos, resinas odontológicas, materiais para clareamento odontológico, equipamentos odontológicos, insumos e demais produtos destinados e utilizados na realização de procedimentos odontológicos nos locais que não possuam autorização sanitária no âmbito estadual.

§1º As empresas que possuam autorização sanitária estadual para comercializar os produtos referidos no caput ficam proibidas de oferecê-los diretamente ao consumidor final.

§2º Os produtos de que trata esta Lei não podem ser

comercializados em vias públicas.

Art. 2.º A comercialização dos produtos de que trata esta Lei é restrita aos profissionais e empresas da Odontologia (cirurgiões-dentistas, técnicos em prótese dentária, clínicas odontológicas e laboratórios de prótese), mediante a apresentação de registro no Conselho Regional de Odontologia, e aos acadêmicos do curso de odontologia que possuam lista de materiais fornecida pela Instituição, mediante comprovação da matrícula no curso e ou apresentação de carteira estudantil.

§1º As empresas de comércio eletrônico, quando instaladas no Estado de Mato Grosso do Sul ou que ofereçam serviços no território estadual, devem adequar seus sistemas para permitir a venda restrita aos profissionais, empresas da Odontologia e acadêmicos do curso de odontologia, por meio da exigência e coleta no número de inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia e ou número da matrícula junto a instituição de ensino, de modo a permitir conferência e uso de sistemática que comprove a veracidade da documentação.

Art. 3.º A lista dos materiais odontológicos de uso profissional restrito a que se refere esta Lei é definida mediante resolução própria do Conselho Federal de Odontologia - CFO ou, na falta deste, pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul - CRO/MS.

Art. 4.º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os arts. 56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDCC).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de julho de 2021.

MARA CASEIRO
Deputada Estadual / PSDB

JUSTIFICATIVA

Segundo informações do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, a venda de produtos de uso odontológico profissional por pessoas físicas ou jurídicas que não detêm a anuência das autoridades sanitárias competentes se transformou em grande problema de saúde pública para nosso Estado.

O manuseio de produtos e medicamentos odontológicos, em razão de sua complexidade, exige conhecimento específico adstrito aos profissionais que deve ser realizado ou acompanhado por um deles.

É certo que o profissional dentista lida com diversos compostos químicos em seu dia a dia e estuda por anos para saber as interações entre os mesmos, sendo um risco à saúde pública o manuseio de produtos restritos por pessoas não capacitadas, que não entendem de composição, informações técnicas, efeitos adversos e outras complexidades e que fazem uso indiscriminado daquilo que deve ser utilizado exclusivamente no âmbito profissional.

Não bastasse isso, a utilização de equipamentos odontológicos por não profissionais pode acarretar sério risco de infecções e a transmissão de doenças por falha no processo de esterilização, o que põe em risco a segurança do paciente atendido em consultórios irregulares e por falsos profissionais, além de danos irreversíveis naquele que se submete a um tratamento irregular, inclusive com perda do dente e feridas graves.

Quanto à medicação de uso externo e interno, a sua prescrição somente pode ser procedida por cirurgião-dentista, na forma da Lei Federal n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966, a qual determina no art. 6º, inciso I:

Art. 6º Compete ao cirurgião-dentista:

“I - Que o profissional deve praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação”

e no inciso II:

“II - Que compete aos cirurgiões-dentistas prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia”.

Desta forma, a vedação pretendida pela presente proposição apenas define o que de fato já se encontra implícito na lei federal, tendo por prisma o preceito constitucional do direito à saúde, determinado no art. 196 da Constituição Federal e art. 287 da Constituição Estadual, matéria que é de competência concorrente, na forma do art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, que diz:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)

V - produção e consumo;

(...)

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a

bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e

paisagístico;

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Não só no Estado de Mato Grosso do Sul, mas em diversos estados brasileiros é possível flagrar a comercialização de aparelhos e produtos ortodônticos correlatos, por exemplo, no comércio informal e pela internet.

O que incentiva estes verdadeiros crimes é a falta de regulamentação para acesso e aquisição destes produtos, bem como a ausência de norma que possibilite a punição dos que adotam tais práticas.

Sem sombra de dúvida a prestação de serviços odontológicos é séria, complexa e, em muitos casos, capaz de um tratamento influenciar na saúde do corpo como um todo, tanto é assim que em muitos países a odontologia é uma especialidade da medicina, dada a sua importância e correlação com a saúde e bom funcionamento do corpo humano em sua integridade.

A ausência de punibilidade e omissão quanto a esta prática acabam por prejudicar sobremaneira os cidadãos que ao serem submetidos a tratamentos ou intervenções odontológicas por profissionais irregulares, correm o risco de se tornarem vítimas de infecção, perda dentária e danos irreversíveis, como quando, por exemplo, os aparelhos são colocados de forma irregular.

Diante disso, para impedir que a população de nosso Estado sofra com a prática do exercício irregular da profissão ou até mesmo com a realização de tratamentos odontológicos de forma amadora, é que se torna necessário introduzir em nosso ordenamento jurídico legislação capaz de impedir/refrear a prática destas condutas.

Neste sentido, cabe a nós, parlamentares do Estado de Mato Grosso do Sul, garantirmos que os direitos e a saúde do cidadão sejam protegidos ou que os danos corporais sejam obstados.

É necessário assinalar que o presente Projeto de Lei não invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, já que o objetivo precípuo desta proposição é resguardar o direito e saúde do cidadão aperfeiçoando normas gerais já existentes.

Diante disso, peço que os nobres colegas aprovem o Projeto de Lei ora apresentado, já que haverá instrumentos jurídicos em nosso ordenamento para impedir nefasta prática.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(334)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/08/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 215/2021
Processo nº 284/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO N.º 168.0.073.0080/2021
- Dá denominação ao edifício do Fórum da comarca de Jardim.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/07/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 204/2021
Processo nº 270/2021

Deputado BARBOSINHA - Denomina de "Gustavo de Azevedo" o trecho da Rodovia MS-145, entre Deodópolis-MS até o entroncamento da BR-267.

- 2 – Projeto de Lei nº 207/2021
Processo nº 274/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Confere ao município de Porto Murtinho o cognome de Portal da Rota Bioceânica.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/08/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 218/2021
Processo nº 289/2021

Deputada MARA CASEIRO - Impõe, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, restrições para comercialização de produtos de uso odontológico profissional.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 03/08/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 210/2021
Processo nº 277/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 24/2021 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, nos termos que especifica.

- 2 – Projeto de Lei nº 211/2021
Processo nº 278/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 25/2021 - Dispõe sobre o serviço público de loteria do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

- 3 – Projeto de Lei nº 214/2021
Processo nº 283/2021

PODER JUDICIÁRIO – OFÍCIO N.º 168.0.073.0057/2021
- Altera a Lei Estadual n.º 1.071/90, incluindo a alínea "c" ao inciso I do art. 101-B.

- 4 – Projeto de Lei nº 216/2021
Processo nº 285/2021

Deputado JOÃO HENRIQUE - Fica proibido o reboque de veículo estacionado com local irregular quando o proprietário ou o condutor estiverem presentes, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 5 – Projeto de Lei nº 217/2021
Processo nº 288/2021

Deputado GERSON CLARO - Inclui no Calendário Oficial do Estado o dia estadual em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/07/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 205/2021
Processo nº 271/2021

Deputado EVANDER VENDRAMINI - Dispõe sobre a forma e a apresentação da Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

- 2 – Projeto de Lei nº 206/2021
Processo nº 272/2021

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a permanência de acompanhante ao paciente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência intelectual ou cognitiva, em unidades de terapia intensiva (UTI) dos hospitais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), maternidades públicas e privadas, e demais instituições hospitalares de atendimento a diagnosticados com a Covid19, na rede pública e privada do Mato Grosso do Sul.

- 3 – Projeto de Lei nº 207/2021
Processo nº 274/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Confere ao município de Porto Murtinho o cognome de Portal da Rota Bioceânica.

- 4 – Projeto de Lei nº 208/2021
Processo nº 275/2021

Deputado NENO RAZUK - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas ou consultórios fornecerem extrato de todos os procedimentos realizados por paciente, no Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 209/2021
Processo nº 276/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Torna de Responsabilidade do Autor de Maus Tratos à Animais, o Custeio do Tratamento Veterinário Até Recuperação da Vítima.

6 – Projeto de Lei nº 212/2021
Processo nº 279/2021

Deputado MARCIO FERNANDES - Veda expressamente a utilização de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa pelas instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos no estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº 213/2021
Processo nº 280/2021

Deputado NENO RAZUK - Determina a inserção de frases referentes ao consumo consciente de água e energia elétrica nas contas das concessionárias de Serviços Públicos de Fornecimento de água e energia elétrica, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 14/07/2021

1 – Projeto de Lei nº 203/2021
Processo nº 267/2021

Deputado LUCAS DE LIMA - Autoriza a Criação do " Programa Saúde Emocional a Vítimas do Covid-19", no Estado do Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 195 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 15/07/2021

1 – [Projeto de Lei nº 170/2021](#)
Processo nº 217/2021

Deputado CAPITÃO CONTAR - Reconhece o comércio de alimentos, realizados por restaurante em geral, como essencial para a população de Mato Grosso do Sul, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas.

2 – [Projeto de Lei nº 141/2021](#)
Processo nº 178/2021

Deputado MARÇAL FILHO - Institui o Programa de Conscientização do Câncer do Colorretal e da importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 – [Projeto de Lei nº 169/2021](#)
Processo nº 216/2021

Deputada MARA CASEIRO - Institui no Estado de Mato Grosso

do Sul o Programa de Cooperação e Código "Sinal Vermelho", como mecanismo de pedido de socorro e auxílio às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, como forma de combate e prevenção à violência doméstica prevista na Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

6 – [Projeto de Lei nº 174/2021](#)
Processo nº 224/2021

Deputado LIDIO LOPES - Institui o Dia do Delegado de Polícia no Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 14/07/2021

1 – [Projeto de Lei nº 066/2021](#)
Processo nº 087/2021

Deputado BARBOSINHA - Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, da ocorrência com indícios de maus tratos e violência que envolva crianças, adolescentes e idosos, na forma que especifica.

2 – [Projeto de Lei nº 104/2021](#)
Processo nº 135/2021

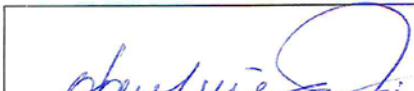
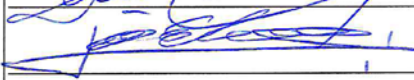

Deputado RENATO CÂMARA - Acrescenta o §5º e o §6º ao artigo 4º da Lei 4.086, de 20 de setembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência, e dá outras providências.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

  		FOLHA N°
		1
	PRESIDENTE	
	1º SECRETÁRIO	
	2º SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
66	13	julho	2021

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dezesseis minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Eduardo Rocha e Secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, Primeiro e Segundo-Secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Sessenta e Cinco da Quinquagésima Oitava Sessão Ordinária. Pelo Senhor Primeiro-Secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagens n^{os} 24 e 25/21 do Poder Executivo; Ofícios n^{os} 168.0.073.0080 e 168.0.073.0082/21 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul; Ofício n^o 3.511 do Ministério da Saúde; Ofício n^o 0728550/21 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; Ofícios n^{os} 76, 87 a 92/21 da Senadora Simone Tebet; Ofícios n^{os} 2.156 a 2.159/21 do Governo de Mato Grosso do Sul; Ofícios n^{os} 1.065, 1.066, 1.070, 1.071, 1.089 a 1.091/21 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Campo Grande; Ofício n^o 1.988/21 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Barbosinha, Coronel David, Evander Vendramini, Antonio Vaz, Neno Razuk, Marcio Fernandes, João Henrique, Gerson Claro, Renato Câmara, Capitão Contar, Zé Teixeira, Felipe Orro, Herculano Borges, Lidio Lopes e Amarildo Cruz. **GRANDE EXPEDIENTE** - Suprimido o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Foi aprovado em **redação final e votação nominal on-line** o **Projeto de Lei n^o 82/21** de autoria do Deputado Coronel David. Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Resolução n^o 17/21** de autoria do Deputado Paulo Corrêa; **Projeto de Decreto Legislativo n^o 34/21** de autoria da Mesa Diretora. Foram aprovadas em **segunda discussão e votação nominal on-line** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n^o 163/21** de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei n^o 178/20** de autoria do Deputado Evander Vendramini. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de**

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**AVISO DE CONTINUIDADE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, torna público o prosseguimento da licitação referente à fase de **habilitação**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção ao Sistema Gestor do Processo Legislativo – SGPL, que se encontra implantado e em produção, cujo código fonte é de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e licenças de uso para virtualização dos processos, visando atender as necessidades da Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A - Especificações dos Serviços.

TIPO: Menor Preço Global / Fase de habilitação;

ABERTURA DO CERTAME: 16 de julho de 2021

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 horas (horário MS)

LOCAL: No Plenarinho da Assembleia Legislativa - MS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, dúvidas referente à fase de habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2021** podem ser esclarecidas no setor de licitações no mesmo endereço, de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacaoalms@gmail.com.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2021.

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO**Processo Administrativo nº 014/2021****Pregão Presencial nº 003/2021**

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção ao Sistema Gestor do Processo Legislativo – SGPL, que se encontra implantado e em produção, cujo código fonte é de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e licenças de uso para virtualização dos processos, visando atender as necessidades da Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos, no desempenho de suas funções, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo I-A - Especificações dos Serviços.

Empresa Habilitada na Prova de Conceito: AZ

INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ Nº 24.598.492/0001-27.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2021

Sueli Castellani Viacek
Presidente da CLPP

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
15/07/2021 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
20/08/2021 - sexta-feira	-	Sessão Solene	videoconferência



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Dados e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Utilidade Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



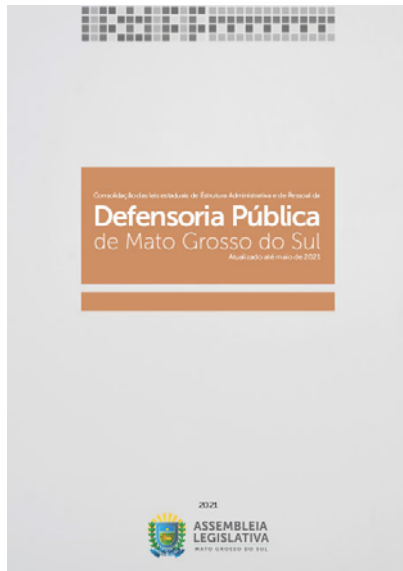
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Garantias de Direitos às Mulheres de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Ambientais de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.



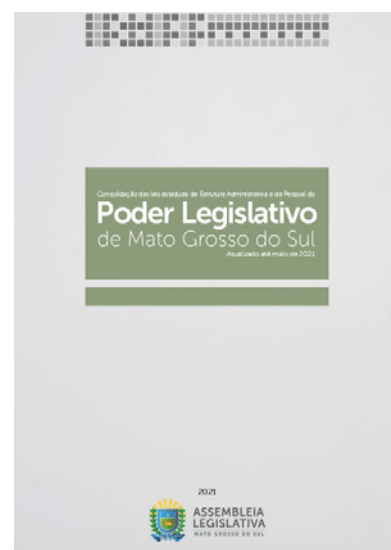
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação das leis estaduais de Estrutura Administrativa e de Pessoal do Poder Legislativo de Mato Grosso do Sul.

FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LÍDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	AMARILDO CRUZ - Coordenador		

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	AMARILDO CRUZ - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LÍDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	MARÇAL FILHO
AMARILDO CRUZ	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LÍDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LÍDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
NENO RAZUK	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	AMARILDO CRUZ	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LÍDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador			

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	AMARILDO CRUZ	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LÍDIO LOPES - Coordenador	

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LÍDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	AMARILDO CRUZ
JAMILSON NAME	RENATO CÂMARA - Coordenador		

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	AMARILDO CRUZ
JAMILSON NAME	RENATO CÂMARA - Coordenador		

ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	PAULO CORRÊA
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LÍDIO LOPES
AMARILDO CRUZ		RENATO CÂMARA - Coordenador	

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	
JOÃO HENRIQUE	LÍDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP	
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA	
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CAPITÃO CONTAR	
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO	
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	
LUCAS DE LIMA - Coordenador			

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LÍDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LÍDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		PROFESSOR RINALDO	

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LÍDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO		RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		

XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	AMARILDO CRUZ	
MARCIO FERNANDES	LÍDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	

XXVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS CONSÓRCIOS MUNICIPAIS (ATO 09/21 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 12/05/2021)			
AMARILDO CRUZ	CORONEL DAVID	MARA CASEIRO - Subcoordenadora	
EVANDER VENDRAMINI	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES - Subcoordenador	
LÍDIO LOPES	MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA CO-MEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DO Nº	DATA PUBL.
1º de julho	Dia Estadual do Capelão	5.030	25/07/2017	9.458	26/07/2017
4 de julho	Dia Estadual do Operador de Telemarketing	4.421	25/10/2013	8.545	29/10/2013
4 de julho	Dia do Digital Influencer	5.255	17/09/2018	9.743	18/09/2018
Terceira Semana de junho	Semana de Enfrentamento e Combate ao Crack no Estado	4.032	26/05/2011	7.958	27/05/2011
Mês de junho	Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	4.236	07/08/2012	8.249	08/08/2012
Mês de junho	"Festa do Sereno" de Batayporã	5.007	01/06/2017	9.422	02/06/2017
Mês de junho	Junho Violeta/Prata Junho Prata (Obs: denominação alterada)	5.215 5.546	12/06/2018 27/07/2020	9.676 10.237	15/06/2018 28/07/2020
1º de julho	Dia Estadual do Capelão	5.030	25/07/2017	9.458	26/07/2017
9 de julho	Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD)	5.561	01/09/2020	10.267	02/09/2020
14 de julho	Dia do Propagandista e Vendedor de Produtos Farmacêuticos	2.821	06/05/2004	6.240	07/05/2004
24 de julho	Dia da Agricultura Familiar	4.231	30/07/2012	8.243	31/07/2012
25 de julho	Dia do Taxista	2.882	30/08/2004	6.882	31/08/2004
25 de julho	Dia Estadual das Mulheres Negras Latinas e Caribenhas	5.254	17/09/2018	9.743	18/09/2018
26 de julho	Dia do Profissional de Defesa Sanitária	4.870	02/06/2016	9.177	03/06/2016
27 de julho	Dia do Despachante Documentalista	4.203	31/05/2012	8.204	01/06/2012
29 de julho	Dia Estadual do Motoentregador e do Mototaxista	3.775	09/11/2009	7.579	10/11/2009
Mês/julho	Festa do Divino Espírito Santo em Coxim	3.586	27/11/2008	7.350	28/11/2008
Mês/julho	Festa Julina de Nova Andradina - FEJUNA	3.587	27/11/2008	7.350	28/11/2008
Mês/julho	Exposição Agropecuária de Bela Vista - EXPOBEL	3.598	17/12/2008	7.364	18/12/2008
Mês/julho	Feira Ecológica Cultural Indígena e Rural em Miranda - FECIR	3.615	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/julho	Exposição Agropecuária de Paranaíba - EXPOPAR	3.620	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Primeira semana do mês de julho	Semana de Prevenção à Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes	4.595	04/12/2014	8.814	05/12/2014
Primeiro sábado de julho	Dia Estadual do Cooperativismo	4.939	21/11/2016	9.290	22/12/2016
Terceiro fim de semana do mês de julho (sexta-feira, sábado e domingo)	Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos	5.105	13/12/2017	9.553	14/12/2017
27 de julho a 2 de agosto	Semana Estadual da Suinocultura	5.606	30/11/2020	10.337	01/12/2020
Entre julho e agosto	Festival de Inverno de Bonito	3.568	01/10/2008	7.309	02/10/2008
Entre julho e agosto	Festa do Leitão no Rolete em São Gabriel do Oeste	3.553	22/08/2008	7.282	25/08/2008



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 17/2021 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Fábio de Oliveira Camillo - designado para responder pelo Secretário de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento

Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos

Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura

Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes - Redatora e Revisora de Textos

Maria Cecília Pires Carvalho Faria - Redatora e Revisora de Textos